



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 868 PROJETO DE LEI: 73/2016

Autor: CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES

Ementa: DENOMINA "ALBINO NAREZZI" O CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL E ZOONOSES, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO

ENTRADA 10 / 06 / 16

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 868/LE

VENCIMENTO: / /

VOTAÇÃO: UNÍVOC

QUORUM: 5/11/16

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 78/LE - of. 248/16

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA / / RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6623/16 I.O.U. - 23/16

VETO

SIM: _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

122

PROJETO DE LEI Nº 73 /2016

**“Denomina “ALBINO NAREZZI”
o Centro de Reabilitação
Animal e Zoonoses, localizado
no Distrito Industrial e dá
outras providências.”**

REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal
e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.

Art.2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 10 de junho de 2016.

Carlos Alberto Rezende Lopes (PT)
Vereador – líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 10/06/16 16:17



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP*

fo 3
hp

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear o Sr. Albino Narezzi, concedendo seu nome ao Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses.

Albino Narezzi, segundo nos relata a história, foi o segundo prático veterinário de nossa cidade, sendo seu pai o primeiro que se tem notícia, tendo dedicado sua vida ao cuidado e respeito aos animais.

Seguem em anexo os dados biográficos do homenageado, bem como as respectivas declarações de munícipes que o conhecem e atestam seu grande valor à nossa cidade.

Por ser justa a homenagem, desde já rogo o voto favorável dos Nobres Pares ao Projeto em apreço.

Sala das Sessões, aos 10 de junho de 2016.

Carlos Alberto Rezende Lopes (PT)
Vereador – Líder do Bloco de Oposição



f 4
20

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Albino Navezzi*
2. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): *Indaiatuba (23/04/1920)*
3. Profissão: *Prático de Veterinária*
4. Período de residência em Indaiatuba: *85 anos*
5. Escolaridade: *Primário*
6. Estado Civil: *Casado*
7. Nome do cônjuge: *Genny Stahl Navezzi*
8. Nome dos Filhos: *Fera Lúcia Navezzi Giatti, Edilene Cristina Navezzi e Solange Navezzi*
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): *Fazenda Bela Vista, Estorilício Indaiatuba, Granja Avai e Agropec Navezzi*
10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu): *Fez parte da Romaria de Indaiatuba a Pirapora desde a sua criação, exercendo as funções de prático em veterinária*
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos exercidos):
—
12. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares:
—
13. Participação na vida do município de Indaiatuba: *atendimento à população como prático em veterinária*
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, video, objetos e outros:



105
10

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Solange Narezzi
Rua Judith C. de Oliveira n: 100 - Jd. Suíça
sdange@lnaa.com.br (19) 99107-0863

Indaiatuba, 09 de junho de 2016.

Solange Narezzi



106
2

DECLARAÇÃO

Eu, Bráulio Antonio Leite
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado
Profissão: Funcionário Público
Residência: Rua XV de Novembro, 938
Telefone fixo e celular: 3875.6421

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) Albino Nazário há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de junho de 2016.

Ass.: _____



fp
p

DECLARAÇÃO

Eu, Werner Bannwart Leite
Nacionalidade: brasileira
Estado Civil: solteiro
Profissão: advogado
Residência: Rua Siquiera Campos, 254 - Apto. 192
Telefone fixo e celular: 3875 6421 / 97216669

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Albino Nazário, há 20 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 9 de junho de 2016.

Ass.: [Handwritten Signature]



108
70

DECLARAÇÃO

Eu, Emypedes Guarnier Veloso
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: União estável
Profissão: Comerciante
Residência: Rua Remulo Zoppi 312 Cid. Nova
Telefone fixo e celular: 38945861 19 997717121

Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a). Albino Marazzi, há 21 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 09 de setembro de 2016.

* Ass.: Emypedes Guarnier Veloso



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

109
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 868 / 2016
Data da Entrada 10/06/2016 **Hora da Entrada** 16:17:00 **Vencimento** 07/12/2016
Proposição Número 73 / 2016
Proposição Projeto de Lei
Autor CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES
Assunto Denomina Albino Narazzi o centro de Zoonoses
Regime de Tramitação Ordinária

As comissões. S.S. 5916

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 12 9 16

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 10
2

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 20/06/16, sob nº 43/16, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 888/16, com 10 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10/06/16.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

[Handwritten initials]

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25/03/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

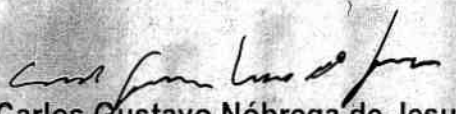
Ofício 97/2016

Indaiatuba, 15 de junho de 2016

Exmo. Sr.
Carlos Alberto Rezende Lopes
Vereador

Em reunião ordinária, a Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Albino Narezzi**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício GVL 18/16.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 13
hp

Processo n.º 868 – PROJETO DE LEI no. 73/2016

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de **fls.09** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 25 de agosto de 2016.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.*
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de agosto de 2016.

*Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

14
hp

PROCESSO Nº 868

-

PROJETO DE LEI Nº 073/2016

EMENTA: "Denomina "Albino Narezzi" o centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências".

AUTOR: Carlos Alberto Rezende Lopes.

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 08 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Antônio Sposito Junior e Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 15
HP

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **dois turnos de votação** (art. 177, § 2º, no. 3), e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, §§ 1º e 2º do RI)

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Célio Massao Kanesaki**, Presidente e **Antônio Sposito Junior**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Justiça e Redação", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Célio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.


Célio Massao Kanesaki

Presidente

Antônio Sposito Junior

Vice-Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 16
7

PROCESSO Nº 868 - PROJETO DE LEI Nº 073/2016

EMENTA: "Denomina "Albino Narezzi" o centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências".

AUTOR: Carlos Alberto Rezende Lopes.

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 06 de setembro de 2016, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Luiz Carlos Chiaparine** e presentes os Vereadores, **Adalto Missias de Oliveira e Hélio Alves Ribeiro**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Helio Alves Ribeiro**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

✱



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 17
14

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, no. 3) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI)

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Luiz Carlos Chiaparine**, Presidente e **Adalto Missias de Oliveira**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.


Luiz Carlos Chiaparine

Presidente


Adalto Missias de Oliveira
Vice-Presidente


Hélio Alves Ribeiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

f. 18
4

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/09/16.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f. 19
hp

Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016.
Ofício GP/SEC nº 248/16.

Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 078/16 referente ao Projeto de Lei nº 073/16, que "Denomina 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências", o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 12 de setembro do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

20
40

AUTÓGRAFO Nº 078/16

PROJETO DE LEI Nº 073/16

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Denomina ‘ALBINO NAREZZI’ o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 12 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em Exercício de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

f 21
24

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/09/2016.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.613 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.
(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

Aut. Nº	78/LC
P.L. Nº	73/L6
Publ.:	23/09/16

"Denomina 'ALBINO NAREZZI' o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências".

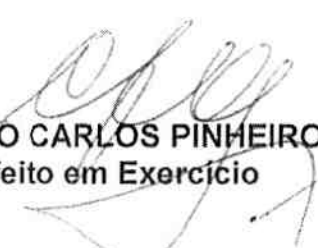
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado "ALBINO NAREZZI" o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício

III - abandono da área;

IV - locação ou cessão a terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência e concordância do Poder Executivo; ou

V - Uso do imóvel mediante discriminação de sexo, raça, trabalho, credo religioso ou convicção política;

Art. 5º - Durante a vigência da concessão administrativa de uso de que trata esta lei, não incidirá quaisquer tributos sobre o imóvel descrito no artigo 1º desta lei ou sobre as edificações que porventura venham a ser autorizadas e aprovadas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Caberá a concessionária o pagamento das tarifas e ou preços públicos decorrentes do consumo de energia elétrica, bem como pela utilização de água e esgotos e as demais tributos ou contribuições relativas às respectivas atividades.

Art. 6º - Fica dispensada a realização de concorrência pública para a concessão administrativa de uso de que trata esta lei, na forma do § 1º do art. 129 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício

LEI Nº 6.613 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

“Denomina ‘ALBINO NAREZZI’ o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado no Distrito Industrial e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “ALBINO NAREZZI” o Centro de Reabilitação Animal e Zoonoses, localizado na rua Safira, nº 120, Distrito Industrial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

Prefeito em Exercício

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e Bem Estar Social

EDITAL 19/16

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA estará realizando através da Cia Teatral EnsinoCena a apresentação do espetáculo **“Tecnologia – Bússola Imaginação”**

Data: 29/09/2016

Horário: 19h00

Local: Sala Acrísio de Camargo – CIAEI

Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 3.665 – Jd. Regina – Indaiatuba - SP

Texto e Direção: Francis Ivanovich

Gênero: Comédia

Classificação recomendável a partir: **08 anos**

Entrada Franca

Os interessados deverão fazer suas inscrições através do e-mail

cmdca2.cmi@terra.com.br até o dia 27/09, passando seu nome completo e

Entidade/Orgão.

ATENÇÃO: INSCRIÇÃO VÁLIDA SOMENTE APÓS CONFIRMAÇÃO VIA E-MAIL

VAGAS LIMITADAS!!!

Dúvidas ligue (19) 3885-7700 – Ramal 7753

Indaiatuba, 09 de Setembro de

2016.

EDITAL CMDCA N.º 020/2016

INFORMAMOS na relação abaixo os **Projetos 2017** aprovados pela Comissão de Análise de Projetos deste Conselho e pelos Conselheiros para Captação de Verba FUNCRI:

09	Casa da Criança	Um Olhar para Pais e Filhos	21.576,00
		O Corpo em Movimento	26.680,00
		Aprender Brincando Através da Música	10.080,00
10	Maneem	Programa Semear	421.800,00
11	Cirva	Musioterapia e Autismo	49.512,90
		Terapia Brincar	9.841,56
		Sala Sensorial	54.600,00
		Psicopedagogia Clínica	21.840,00
		Uma nova forma de Expressão	11.648,00
12	Sisni	Projeto Adolescer	183.125,94
13	Casa da Providência	Centro de Atendimento à Criança	179.764,79
		Projeto Coral Esperança do Amanhã	34.575,00
14	PAASI	Espaço Lúdico de Aprendizagem	7619,90
15	Educando para a Vida	FUTSOCIAL – Educando com o Futebol	38.000,00
		Espaço Lúdico de Aprendizagem	7.400,30
16	Projeto Guri	Guri Indaiatuba	319.451,84

Atentar para a Resolução CONANDA 137/2010, especialmente que "O FUNCRI não financia investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência", considerando que esses itens quando constantes no projeto **não estão autorizados**. Caso haja alguma disposição em contrário as Organizações serão informadas posteriormente.

Indaiatuba, 14 de Setembro de 2016.

Viviane Roberta Barnabé
Presidente do CMDCA
Gestão 2015-2017

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.490/1997 e Lei nº 3.507/1998:

CONSIDERANDO, a importância de manter as equipes de profissionais integradas num determinado núcleo escolar a fim de se atingir as metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

CONSIDERANDO, o que consta no termo de adesão ao Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e no Decreto nº 6.094 de 24/04/2007 – “Compromisso todos pela Educação”, segundo o qual o Município deverá cumprir as metas específicas estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO, que esta Secretaria tem autonomia para remanejar e estruturar seu quadro de pessoal a fim de melhor atender ao objetivo primordial, que é prestar serviço público de qualidade na área da educação;

RESOLVE:

Art.1º – Para a atribuição de classes/aulas/oficinas do ano letivo de 2017, os Professores Docentes, deverão inscrever-se na sua sede de atribuição, em documento próprio (Anexo I), conforme cronograma (Anexo II) para concorrer às classes/aulas de seu interesse e às oficinas das Escolas de Período Integral da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com sua habilitação e classificação, podendo, para tanto, optar pelas seguintes fases:

I - 1ª Fase: Permanecer na mesma sede de atribuição. Na atribuição de classes/aulas/oficinas na Unidade Escolar, caberá ao Professor Docente optar pelo período que lecionará no ano letivo de 2017. Nessa fase o Docente III não terá direito a carga suplementar e a ampliar jornada de trabalho e o Docente I - titular de classe sem nível universitário e Docente II não poderão migrar de campo de atuação. Caso haja Professor Docente excedente ao número de vagas existentes na Unidade Escolar, este estará, automaticamente, inscrito na 2ª Fase (Anexo IV). O Professor Docente inscrito na 1ª Fase que não comparecer no ato da escolha e não encaminhar representante legal através de procuração, obrigatoriamente, será inscrito na 2ª Fase. O Professor Docente que comparecer na 1ª fase obrigatoriamente escolherá classe/aula/oficina na atual sede de atribuição (não poderá declinar).

II – 2ª Fase: Remover-se para outra sede de atribuição. Os Professores Docentes que optarem por participar da 2ª Fase, comporão uma classificação específica e concorrerão às vagas remanescentes da 1ª Fase. As classes, aulas e oficinas dos Professores Docentes inscritos para a 2ª Fase, automaticamente, tornar-se-ão livres. Os inscritos na 2ª Fase, para composição de jornada, terão asseguradas suas classes/aulas apenas na Unidade Escolar sede de atribuição.

§1º Os Professores Docentes I (titular de classe sem nível universitário), II, III e IV que ficaram adidos no decorrer do ano letivo de 2016, poderão optar por uma



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

f 24
hp

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 24 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 / 09 / 2016.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

[Handwritten signature]
José Leandro
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 26 / 09 / 2016.

[Handwritten signature]
Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria